



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 20/2022, de autoria do Nobre Edil Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite e demais Vereadores que assinam conjuntamente, que “Altera o artigo 80, caput, e acrescenta os §1º, §2º; altera o artigo 85, caput, acrescenta os §1º e §2º, renumera o parágrafo único, que passa a ser o §3º; cria o artigo 85-A, com seus §§, incisos; altera o artigo 89 e cria incisos, todos da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara”.

A Emenda nº 01 é de autoria do Nobre Vereador Luis Santos e demais que assinam conjuntamente (1/3) e está condizente com nosso direito positivo, uma vez que suprime o inciso V, do art. 89 que se pretende incluir (art. 4º do PR), retirando as Comissões como possíveis autoras de proposição, cabendo aos parlamentares a análise do mérito da questão.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 28 de novembro de 2022.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro